

Mãe D'Água-PB, 15 de março de 2022.		Contém 08 (oito) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022  
A PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de processo seletivo para Seleção de candidatos para preenchimento de 01 (um) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender neste município, na EMEF Maria Jerônimo Nunes, que será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender, conforme determina a Portaria nº 280/2020 de 19/02/2020 e Resolução nº 6, de 20/04/2021. As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2022 a 17/03/2022, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Manoel Nunes Trindade, Nº 06, Centro, Mãe D'água-PB e no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)

Mãe D'água-PB, 15 de março de 2022  
**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 01/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Considerando a diversidade dos serviços a serem contratados;  
Considerando a necessidade de editar um padrão para essa contratação;

Considerando o disposto no art. 114 da Lei n 8666/93, o município de MÃE D'ÁGUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Termo de Compromisso tendo em vista a Lei Nº11.947 de 16 de junho de 2009 e Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art.6º:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (UM) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Mãe D'água - PB. Conforme descrição abaixo:

ESCO LA	LOCALID ADE	NÚME RO DE VAGA S	NÚME RO DE TURM AS	AJUD A DE CUST O POR TUR MA	HORA AULA SEMAN AL POR TURM A
EMEF Maria Jerônimo Nunes	Urbana	01	03	150,00	5h

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio geral completo ou em magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência ou no trato direto com a criança;
- Ter noções básicas de informática.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação



de Mãe D'água-PB com a participação da Comissão de Seleção Pública nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 08 de março de 2022.

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura específica na área de educação;
- Estudantes de Ensino Médio ou que já tenham concluído;
- Profissionais com curso superior na área de educação ou com magistério em nível médio.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB, localizada na Rua Manoel Nunes Trindade, nº 06, Centro, entre os dias 15/03/2022 a 17/03/2022, das 8h às 12h e de 13h às 17h.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; na forma do Anexo III e
  - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado) e Comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, ou no trato direto com a criança (Declaração).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção Pública, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades nas informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo III;

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação institui Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, através da Portaria

nº 01/2022, de 08 de março de 2022 e a mesma será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória que será realizada através da análise de Currículo comprovado, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos, de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) por ordem de classificação no dia 18 de março de 2022.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender de Mãe D'água-PB.



6.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.4 A Comissão de Seleção de Assistentes para Alfabetização, nomeada pela Portaria 01/2022, está apta a esclarecer dúvidas sobre este Edital.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB.

8.6. Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até o dia 18 de março de 2022, no mural da Secretaria Municipal de Educação, do município de Mãe D'água-PB e no site da Prefeitura Municipal [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br). O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado, encaminhando para a Comissão de Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua: Manoel Nunes Trindade nº 06, Centro de Mãe D'água-PB.

Mãe D'água-PB, em 15 de março de 2022.

**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou na área de educação	03
Ensino Médio Geral ou na modalidade Magistério	02
Graduando em Pedagogia	01
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou no trato direto com a criança) - declaração	02
Participação com Certificado em eventos recentes na área de educação (2020/2021/2022) – fóruns, conferências, seminários, congressos, cursos on-line.	01 por certificado/ Pontuação máxima 02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 PONTOS</b>

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME \_\_\_\_\_ DO  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?  
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 15 HORAS/SEMANAIS



ASSINATURA DO CANDIDATO

seminários, congressos,  
cursos on-line.

\*O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Mãe D'água-PB, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Candidato(a)

1 NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 15 HORAS/SEMANAIS

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

EU

\_\_\_\_\_, AO ASSINAR ESTE TERMO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, COMPROMETO-ME QUE AO ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NA EMEF

ANEXO III

CURRICULUM ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

\_\_\_\_\_, CUMPRIR COM RESPONSABILIDADE MINHAS ATRIBUIÇÕES, OBSERVANDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS DISPOSTOS NA PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E O EDITAL Nº 01/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022, QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB:

EU

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO ENTREGUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ABAIXO ASSINALADOS:

**ESTANDO CONSCIENTE QUE:**

Item 4.1 do Edital nº 01/2022- SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou na área de educação		
Ensino Médio Geral ou na modalidade Magistério		
Graduando em Pedagogia		
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou no trato direto com a criança) - declaração		
Participação com Certificado em eventos recentes na área de educação (2020/2021/2022) - fóruns, conferências,		

- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Item 8.3 do Edital nº 01/2022:

- O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de



indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Mãe D'água-PB, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASS.: \_\_\_\_\_

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**  
A PREFEITURA DE MAE DAGUA-PB ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de processo seletivo para Seleção de candidatos para preenchimento de 02 (DUAS) vagas para Monitores Voluntários do Programa Brasil na Escola neste município, na EMEF Manoel Nunes Trindade, que será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação Local do Programa Brasil na Escola, conforme determina a Portaria nº 177/2021 de 30 de março de 2021. As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2022 a 17/03/2022, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Manoel Nunes Trindade, Nº 06, Centro, Mãe D'água-PB e no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)  
Mãe D'água-PB, 15 de março de 2022  
**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 002/ 2022

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MÃE D'ÁGUA-PB, torna público o edital para a seleção de monitores voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

#### **1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Brasil na Escola tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

1.2 São objetivos específicos do Programa Brasil na Escola:  
I – Assessorar a escola com apoio técnico e financeiro visando a valorização das boas práticas e a inovação nas metodologias aplicadas aos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental;

II – Contribuir para a consecução das metas 2 e 7 do PNE, que tratam respectivamente da permanência e das aprendizagens para o ensino fundamental anos finais.

#### **2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no

âmbito do município de Mãe D'água-PB, a serem distribuídas na EMEF Manoel Nunes Trindade (zona urbana).

2.2 Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:

- I - ser brasileiro;
- II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV – Ser estudante de Letras ou Matemática e áreas afins e ou possuir habilidade no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### **3 DO PERFIL**

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I - Estudantes de graduação ou graduados;
- II - Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- III – Pessoas com escolaridade em nível médio concluído.

#### **4 DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

4.1 As atividades desempenhadas pelo monitor voluntário serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei no 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2 Atividade do monitor voluntário dar-se-á por um período de 20 (vinte) horas semanais para unidade;

4.3 Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do coordenador do programa, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa;

4.4 O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e coordenador do programa nas unidades escolares será realizado pelos gestores das Unidades Executoras – UEX, que deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.5 São atribuições do monitor voluntário:

- I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III - Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;
- IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;



V- Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5 DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Graduado em Língua Portuguesa e/ou Matemática	3 pontos
Ensino médio completo, com conhecimento de Notório Saber em Língua Portuguesa e Matemática	3 pontos
Ensino Médio ou Curso Técnico em andamento	2 pontos
Participação com Certificado em eventos recentes na área de educação (2020/2021/2022) – fóruns, conferências, seminários, congressos, cursos on-line.	01 por certificado/ Pontuação máxima 02
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- a. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 15/03/2022 e 17/03/2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- b. Não será cobrada taxa de inscrição.
- c. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma (para candidatas graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou comprovante de matrícula da Unidade Escolar, quando se tratar de alunos ainda em curso.

5.2 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.3 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.4 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

## 6 DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do município de Mãe D'Água-PB.

6.2 Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum monitor selecionado.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

7.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir mais próximo da unidade escolar;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 A Comissão de Seleção Pública de Monitores Voluntários, nomeada pela Portaria 02/2022, está apta a esclarecer dúvidas sobre este Edital.

7.6 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até o dia 18 de março de 2022, no mural da Secretaria Municipal de Educação, do município de Mãe D'Água-PB e no site da Prefeitura Municipal [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br). O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado, encaminhando para a Comissão de Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua: Manoel Nunes Trindade nº 06, Centro de Mãe D'Água-PB.

## 8 DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação.



8.2 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de monitores, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O monitor voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Portaria nº 177 de 30 de março de 2021 para o Programa Brasil na Escola.

9.2 O monitor voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio técnico/pedagógico, terá carga horária diária mínima de 04h (quatro horas).

9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

9.4 O monitor voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB.

Secretaria de Educação de Mãe D'água/PB, 15 de março de 2022.

  
**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
Secretária Municipal de Educação  
ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 20

HORAS/SEMANAIS

3. HABILIDADE/INTERESSE: ( ) PORTUGUÊS ( )

MATEMÁTICA

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1 NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 20

HORAS/SEMANAIS

3. HABILIDADE/INTERESSE: ( ) PORTUGUÊS ( )

MATEMÁTICA

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_

ANEXO II

CURRICULUM MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

EU

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO ENTREGUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ABAIXO

ASSINALADOS:



Experiência a ser comprovada	COMPROVANTE	Pontuação
Graduado em Língua Portuguesa e/ou Matemática		3 pontos
Ensino médio completo, com conhecimento de Notório Saber em Língua Portuguesa e Matemática		3 pontos
Ensino Médio ou Curso Técnico em andamento		2 pontos
Participação com Certificado em eventos recentes na área de educação (2020/2021/2022) – fóruns, conferências, seminários, congressos, cursos on-line.		01 por certificado/ Pontuação máxima 02
<b>Pontuação máxima</b>		<b>10 pontos</b>

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Mãe D'água-PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**